



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 12836/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 129/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **13/08/2018 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de fraldas, materiais farmacológicos, hospitalares, de fisioterapia, odontológicos e equipamentos diversos para áreas de Saúde, através das Secretarias de Educação, Saúde e Gabinete da Primeira Dama, com recursos próprios, FUNDEB, Aquis. de Equip. Mat. Perman., PSF Prisional, Salário Educação União, ASPS e Inc Atenção Básica, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

#### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 129/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

#### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 129/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma estabelecida nos itens 4.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



## 5. CREDENCIAMENTO

**5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

**5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## 6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

**6.1.** A proposta deverá seguir o modelo do Anexo I, ser entregue em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.**

**6.2.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

**6.3.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e



parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.5.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

**d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

**f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

**h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**i)** alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

**j)** Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA (**cosméticos/perfumes/produto de higiene**), em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante. (**PARA AS FRALDAS ITENS 01 A 07**)

**Observação:** caso a licitante seja distribuidor deverá apresentar AFE do Fabricante da marca cotada. Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia do protocolo de renovação anexo.

**k)** Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante. (**PARA OS ITENS 12 a 87, 103 a**



**108, 111, 112, 113)**

**l) Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º. (PARA OS ITENS 12 a 87, 103 a 108, 111, 112, 113)**

**Observação: Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.**

**m) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção/produtos, expedido pela ANVISA, em vigor. Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida. (PARA O ITEM 32)**

Observação: No caso de produtos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser expedido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**7.2. A documentação apresentada em atendimento às letras “J” a “M” deste Edital, deverá ser original ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis): original, obtida via internet no site do Diário Oficial da União ou cópia legível autenticada, com as informações pertinentes assinaladas.**

**7.2.1. A empresa deverá identificar a documentação específica com o nº do item a que corresponde.**

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser



formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.4.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

**8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a





aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

**9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

**9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

**9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

**9.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1. Os itens 01 a 04** deverão ser entregues em duas etapas, com intervalo de 02 (dois) meses entre as entregas, sendo a primeira em 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, com prévio agendamento, no Gabinete da Primeira Dama; **Av. Salgado Filho nº 227**, 54-3520-7000 com Elizandra Baran.

**12.1.1. Os itens 05 a 11** deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do





recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, (54-3522-9270 -Tiago José Valentini), desde que assinado o instrumento contratual.

**12.1.2. Os itens 12 a 82** deverão ser entregues de forma parcelada, em um prazo médio de 12 (doze) meses, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito Av. Santo Dal Bosco, 239, conforme solicitação do Gestor do Contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A empresa terá um prazo de 5 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar do recebimento do documento emitido pelo Gestor do Contrato, com prévio agendamento (54-3520-7200 Jaqueline Coltro).

**12.1.3. Os itens 83 a 113** deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito Av. Santo Dal Bosco, 239, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento (54-3520-7200), desde que assinado o instrumento contratual.

**12.1.4. Os itens 05 a 82** deverão ter Validade de 24 meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**12.1.5. A empresa vencedora** deverá aceitar a troca do produto, próximo ao vencimento, caso não tenha saída.

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras



despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

#### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



## 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2018, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.32.03.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.10.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.36.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.08.00.00  
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.08.00.00  
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.43.00.00  
09.01.10.301.0008.2039.4.4.90.52.08.00.00  
09.01.10.305.0008.2047.3.3.90.30.36.00.00  
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.09.00.00  
11.01.12.365.0010.2078.3.3.90.30.09.00.00

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.9.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME-EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

--



Erechim, RS, 17/07/18.

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO 12836/2018

### Pregão Presencial Nº: 129/2018

#### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de fraldas, materiais farmacológicos, hospitalares, de fisioterapia, odontológicos e equipamentos diversos para áreas de Saúde, através das Secretarias de Educação, Saúde e Gabinete da Primeira Dama, com recursos próprios, FUNDEB, Aquis. de Equip. Mat. Perman., PSF Prisional, Salário Educação União, ASPS e Inc Atenção Básica.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde informa que é necessária a aquisição dos itens para abastecer as UBS's, objetivando atender a demanda dos usuários do SUS. Também, alguns itens serão utilizados no CEREST/AU em pacientes em reabilitação, na campanha de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis. A Secretaria de Educação justifica que os itens serão utilizados nas Escolas, para atender as diversas atividades realizadas durante a jornada, garantindo o funcionamento e o bem estar dos estudantes.

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	616,0000 PC			Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, uso adulto - formato anatômico, com barreiras protetoras, com gel super absorvente, fitas reposicionáveis, camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero super absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastona, adesivo termoplástico, fitas adesivas para fixação. Pacote com 26 fraldas.
2	834,0000 PC			Fralda geriátrica, tamanho G - descartáveis, de uso adulto, formato anatômico, ajuste ao corpo, com barreiras protetoras, com gel super absorvente, fitas reposicionáveis, camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero super absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastona, adesivo termoplástico, fitas adesivas para fixação e pacote com 24 fraldas cada.
3	462,0000 PC			Fralda geriátrica descartável, tamanho M, uso adulto - formato anatômico, com barreiras protetoras, com gel super absorvente, fitas reposicionáveis, camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero super absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastona, adesivo termoplástico, fitas adesivas para fixação. Pacote com 26 fraldas.





- 4 228,0000 PC \_\_\_\_\_  
Fralda geriátrica, tamanho P - descartáveis, de uso adulto, formato anatômico, ajuste ao corpo, com barreiras protetoras, com gel super absorvente, fitas reposicionáveis, camada interna de não tecido, fibras de celulose, dry gel (polímero super absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastona, adesivo termoplástico, fitas adesivas para fixação e pacote com 22 fraldas cada.
- 5 60,0000 PC \_\_\_\_\_  
Fralda descartavel infantil tamanho M - Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.Pacote com 50 unidades.
- 6 80,0000 PC \_\_\_\_\_  
Fralda descartavel infantil tamanho G - Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.Pacote com 50 unidades.
- 7 60,0000 PC \_\_\_\_\_  
Fralda descartavel infantil tamanho GG - Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.Pacote com 50 unidades.
- 8 700,0000 UN \_\_\_\_\_  
Pomada para assaduras, tubo com 40g
- 9 144,0000 UN \_\_\_\_\_  
Shampoo infantil neutro, 200 ml
- 10 700,0000 PT \_\_\_\_\_  
Lenços umedecidos, com 400 unidades
- 11 100,0000 UN \_\_\_\_\_  
Termômetro clínico - Descrição: termômetro de vidro com coluna de mercúrio, formato prismático. Verificado e aprovado pelo INMETRO;Faixa de medição de 35° a 42°C;Escala externa.
- 12 300,0000 PC \_\_\_\_\_  
Abaixador de língua\* pcte c/ 100 un
- 13 200,0000 UN \_\_\_\_\_  
Agulha hipodérmica calibre 13x4,5 - descartavel
- 14 40,0000 CX \_\_\_\_\_  
Agulha descartável 25x8, 22G1, cx c/ 100 un
- 15 20,0000 CX \_\_\_\_\_  
Agulha hipodérmica calibre 30x8 - descartável - caixa com 100 peças.



- 16 20.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Agulha 25 x 8mm (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a - vácuo, de cor verde com bisel trifacetado com corte a laser, siliconada.  
Nome comercial: agulha múltipla 25 x 8mm.  
OBS: BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.
- 17 200,0000 UN \_\_\_\_\_  
Algodao hidrófilo, embalagem c/ 500g\*
- 18 10.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 10cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 10cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 19 8.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 15cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 15cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 20 8.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepom 20cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 20cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 21 4.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Atadura de Crepon 6cmx4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>, com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 6cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.
- 22 200,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m - com 13 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionada em tecido 100% algodão, 3 dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para dentro sem fios soltos e nem fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que permite a esterilização por autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas da ABNT NBF 14108, com dados do fabricante e n° de registro na ANVISA.
- 23 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 100mm x 100 metros.
- 24 50,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 150mm x 100 metros.



- 25                    20,0000 BB                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirúrgico (ETO) - 25cm x 100 metros.
- 26                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 200mm x 100 metros.
- 27                    2.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso flexível nº 22 (Abocath)
- 28                    3.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso flexível nº 24 (Abocath)
- 29                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Cateter p/ oxigênio tipo óculos\*
- 30                    50,0000 EB                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor de urina infantil - unissex, nao estéril, composição: sacos de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialergenico. Embalagem com 10 unidades. Validade de dois anos a partir da data de entrega.
- 31                    300,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Coletor p/ perfuro cortantes, alça dupla p/ transporte, - contra-trava de segurança, revestimento interno para evitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.
- 32                    20,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Compressa Cirúrgica - campo operatório medidas 45cmX50cm, com alça de apoio em algodão, peso de 35 gramas cada, com quatro camadas de gaze sobrepostas fixadas entre si, branqueadas, isenta de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras substâncias que possam agredir o tecido humano, 100% algodão, pacotes com 50 unidades, cfe. ABNT NBR 13843. Deve constar registro na Anvisa dados do fabricante e possuir certificado de boas práticas.
- 33                    1.000,0000 PC                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm - hidrófila confeccionada com 13 fios/cm<sup>2</sup>, 8 dobras, quando aberta tem área aproximada de 420cm<sup>2</sup>, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a soltura dos fios, embalagem com 500 un., peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e nº registro na ANVISA.
- 34                    30,0000 CX                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Curativo redondo estéril, anti-alérgico, - na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com registro do MS, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 24 meses no ato da entrega.
- 35                    2.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.



- 36 30,0000 PC \_\_\_\_\_  
Escova ginecológica p/ coleta de material - cervical, cônica, estéril, pacote c/ 100 unidades.
- 37 50,0000 RL \_\_\_\_\_  
Espadrado 10cm x 4,5m<sup>3</sup> - impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alergicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressao ou fácil despreendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas moldadas a fim de evitar solturas dos fios, com a apresentação enrolado em carretel com capa de proteção.
- 38 100,0000 PC \_\_\_\_\_  
Espátula de Ayres,\* pacote c/ 100 unidades
- 39 3.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Especulos vaginais desc.\* tamanho médio - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 145mm de comprimento e 31mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os daos de identificação, procedência, n° de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e n° de registro no Ministério de Saúde.
- 40 15,0000 CX \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n° 2 com agulha 3,0 cm, fio 45 cm, agulha triangular, embalagem com 24 unidades
- 41 40,0000 CX \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n° 3 com agulha 2,4 cm, fio 45 cm, agulha tipo triangular, embalagem com 24 unidades
- 42 15,0000 CX \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n°4 com agulha 2,0 cm, fio 45 cm, agulha tipo triangular, embalagem com 24 unidades
- 43 15,0000 CX \_\_\_\_\_  
fio para sutura cirurgica mononylon - n° 5 com agulha 2,0 cm, fio 45 cm, agulha triangular, embalagem com 24 unidades
- 44 200,0000 RL \_\_\_\_\_  
Fita adesiva crepe, rolo c/ 19mmx50m
- 45 50,0000 UN \_\_\_\_\_  
Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva - impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.



- 46 500,0000 RL \_\_\_\_\_  
Fita hipoalergênica 2,5cm x 10m - porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de eter sintético quimicamente inerte.
- 47 30,0000 FR \_\_\_\_\_  
Fixador citológico 100ml spray\*
- 48 30,0000 UN \_\_\_\_\_  
Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml
- 49 100,0000 UN \_\_\_\_\_  
Indicador Biológico para uso em esterilização a vapor - do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48h, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos e calibrados de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), p/ controle biológico dos processos de esterelização a vapor saturado. A tira deve estar armazenada em uma ampola plástica que também deve acondicionar uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio p/ cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve ser fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola deve conter um rótulo externo com o número de lote, data de fabricação, validade do produto, campos p/ identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.  
Armazenadas em caixas com 100 ampolas/unidades, contendo certificado, número de lote, população de esporos e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.  
A empresa fornecedora do produto, deverá fornecer a título de Comodato, 20 incubadoras com 04 orifícios de incubação p/ os indicadores biológicos. O comodato deve ser pelo mesmo período de tempo de uso dos Indicadores Biológicos, ou seja, até que eles se esgotem.
- 50 16.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Kit p/ coleta de urina - Kit para coleta de urina: kit para coleta de urina, estéril, contendo 01 tubo cônico para urina em polipropileno (PP) material não quebrável, com tampa e copo plástico coletor, embalagem individual, com modo de uso.
- 51 8.000,0000 KT \_\_\_\_\_  
Kit para coleta de urina composto por: - - Copo coletor flexível feito em polipropileno;  
- 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml;  
- Material estéril e envolto por embalagem plástica.
- 52 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Lâmina de bisturi modelo 11, em aço inox
- 53 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Lâmina de bisturi modelo 15, em aço inox
- 54 1.000,0000 UN \_\_\_\_\_  
Lâmina de bisturi modelo 22, em aço inox
- 55 100,0000 L \_\_\_\_\_  
Limpador enzimático (litro) - Composição: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases,



proteases, limpases, carboidrases, detergentes não iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados, corante, perfume e água.

56 250,0000 UN  
Luva cirurgica esteril nº 6,5

57 400,0000 UN  
Luva cirurgica esteril nº 7

58 500,0000 UN  
Luva cirúrgica estéril nº 7,5

59 500,0000 UN  
Luva cirúrgica estéril nº 8,0

60 200,0000 CX  
Luva de látex p/ procedimentos\* tam.EP cx c/100 unid. - Extra P  
Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

61 500,0000 CX  
Luva de látex tam P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.  
Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

62 200,0000 CX  
Luva de segurança descartável G - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho G.  
Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

63 300,0000 CX  
Luva de segurança descartável M - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho M.  
Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.

64 300,0000 CX  
Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrilica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Uso diário. Cor: Azul  
Tamanho P.  
Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho.





--

- 65                    100,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Máscara cirúrgica descartável\* c/ 3 camadas, c/ elástico, - Eficiência de filtração bacteriana superior a 96% não alérgico, totalmente atóxica, 100 % polipropileno. Caixas c/ 50 un.
- 66                    50,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Saco de lixo hospitalar\* 50 L, pc c/ 100 unid. - cor branco leitoso, resistência mecânica e capacidade adequada a sua finalidade, impermeável, com solda contínua, homogênea e uniforme para perfeita vedação e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de risco e manuseio de substância infectante conforme NBR 7500 da ABNT. O produto deve atender também a NBR 9191/2000 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo símbolo universal de substância infectante. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e abertura sem que prejudique a sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.  
Micragem: 8 micras.
- 67                    5.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7\*
- 68                    2.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa 20ml com agulhas 25x7
- 69                    10.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 3ml, c/ agulhas 25x7\*
- 70                    10.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7\*
- 71                    500,0000 FR                    \_\_\_\_\_  
Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol (Laborclin).
- 72                    5,0000 PC                    \_\_\_\_\_  
Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte Stuart estéril e haste de plástico.  
Pacote com 100 unidades cada.
- 73                    1.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Swab, p/ coleta de secreções em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 24 meses a partir da data de entrega.
- 74                    20,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonadotropina Coriônica Humana (HCG) na urina.



75 15.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.

Nome comercial: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml

Marcas padronizadas: BD Vacutainer

Vacurette - Greiner bio-one

76 20.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo para coleta de sangue a vácuo - contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x 75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo. Deverá conter n° de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.

\* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer

Vacurette - Greiner bio-one

77 1.500,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo para coleta de sangue a vácuo - com EDTA K2, para ser utilizado em hematologia. Tamanho 13 x 75mm, volume de aspiração 2ml, tampa protetora roxa. Deverá conter n° de registro do Ministério da Saúde e data de validade.

\* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer

Vacurette - Greiner bio-one

78 500,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.

Marcas padronizadas: Vacurette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml

BD Vacutainer sem aditivo, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa transparente

79 2.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Tubo para coleta de sangue a vácuo, - contendo citrato de sódio tamponado 3,2%, para coleta de sangue na proporção de 9 partes de sangue para 1 parte de solução de citrato, para utilização em provas de coagulação. Tamanho de 13 x 75mm. volume de aspiração de 2,7ml ou 3ml, tampa cor azul claro. Deverá conter n° do registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.

\* Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.

Marcas padronizadas: BD Vacutainer

Vacurette - Greiner bio-one

80 200,0000 UN \_\_\_\_\_

Xilocaína gel 2% sem vaso constritor c/ 30 gramas

81 3.000,0000 UN \_\_\_\_\_

Especulos vaginais\* desc. tamanho P. - embalados individualmente, estéril, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 138mm de comprimento e 28mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a



integridade produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no Ministério de Saúde.

82 16,0000 UN \_\_\_\_\_

Maleta branca p/ medicamentos, c/ 2 bandejas articuladas - totalizando 12 compartimentos, com alça e fecho vermelhos, dimensões 19cm de largura, 19cm de altura, 37cm comprimento, abertura centralizada em cima.

83 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Aparelho fotopolimerizador para fotopolimerização - de resina composta, ionômeros e adesivos; à bateria, pode ser utilizado com ou sem fio, luz azul gerada por LED de alta potência (1250 MW/CM<sup>2</sup>); tempos de aplicação disponíveis 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro a cada operação; tempo máximo de uso contínuo de 300 segundos. Desligamento automático ao final do tempo solicitado, corpo da caneta em ABS e radiômetro interno automático. Garantia de 12 meses.

84 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Turbina de alta rotação; rotores balanceados: - com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente. Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Acoplamento Borden. Sistema Press Button. Garantia de 12 meses. Rotação 280000 - 380000 rpm. Torque 0,13 Ncm. Ruído 64dbs. Pressão do ar 32 lbs. Material latão, alumínio e peças em aço inox. Autoclavável. Longa vida útil. Ergonomicamente perfeita para trabalhos precisos. Recartilha soft.

85 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Contra ângulo de baixa rotação. Sistema saca brocas. - Possui giro livre de 360°. Uso com micromotor pneumática. Acoplamento INTRAMatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35 mm e brocas de alta rotação de 1.6 mm ( Com utilização de acessório mandril ). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAMatic universal. A angulação da cabeça do contra ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5000 rpm e máximo de 20000 rpm. Garantia de 1 ano.

86 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Negatoscópio Ultra Slim Panorâmico. Design ultra - slim (ultra fino) com apenas 7 mm de espessura. Sistema de iluminação por LED. Inédito sistema de fixação das radiografias por imã. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Dimensões 290 x 180 x 7 mm. Peso 625 g. Alimentação 127/220 V AC 9 bivolt automático. Garantia de 01 ano.

87 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Negatoscópio 1 corpo, chapa de aço, pintado na cor branco, - parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminado através de uma lâmpada fluorescente circular de 32W c/ reator eletrônico, acendimento através de interruptor, 220 V, dimensões 380x100x485mm.

88 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Maleta p/ Primeiros Socorros, em PVC c/ divisórias, tamanho - 42 x 24 x 22cm.



--

89	2,0000 UN	_____	_____
Faixa elástica em látex 2m, na cor amarela - intensidade suave			
90	2,0000 UN	_____	_____
Faixa elástica em látex 2m, na cor vermelha, - intensidade média.			
91	2,0000 UN	_____	_____
Faixa elástica em látex - 2m, na cor verde, intensidade forte.			
92	2,0000 UN	_____	_____
Haltere emborrachado - 0,5 kg			
93	32,0000 UN	_____	_____
Haltere emborrachado 1kg			
94	32,0000 UN	_____	_____
Haltere emborrachado 2kg			
95	2,0000 UN	_____	_____
Haltere emborrachado 3kg			
96	20,0000 UN	_____	_____
Bola de borracha leve de 25 cm de diâmetro para - uso em academia			
97	26,0000 UN	_____	_____
Step EVA (Etil Vinil Acetato) 60x30x10cm; - Feito em EVA prensado com excelente acabamento e densidade, o que permite a realização de varios exercícius.			
Composição/Material: Emborrachado EVA			
98	1,0000 PA	_____	_____
Caneleira de peso 0,5 kg			
99	1,0000 PA	_____	_____
Caneleira de peso 1 kg			
100	1,0000 PA	_____	_____
Caneleira de peso 2 kg			
101	1,0000 PA	_____	_____
Caneleira de peso 3 kg			
102	2,0000 UN	_____	_____
Goniômetro em acrílico 20/40 cm			
103	10,0000 CX	_____	_____
Cateter intravenoso 24G (caixa com 100)			



- 104                    10,0000 CX                    \_\_\_\_\_  
Cateter intravenoso 22G (caixa com 100)
- 105                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Revelador dental, solução pronta para uso em - processo manual, frasco de 500 ml
- 106                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Fixador dental, solução pronta p/ uso em processo manual. - Frasco de 500ml.
- 107                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Antisséptico bucal - fórmula exclusiva com zinco que age no metabolismo - bacteriano potencializando o combate as bactérias. Ajuda a prevenir contra cárie, proteger a gengiva, prevenir a formação de tártaro e de placa, combater o mau hálito. Frasco de 2 litros.
- 108                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Endo ice - Produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes. - Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado, a base de água, -50°, frascos com 200 ml.
- 109                    5.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Escova dental infantil\* personalizada - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ERECHIM (sem abreviaturas). Cores diversas. Cerdas de nylon, macia.
- 110                    3.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Escova dental adulto,\*personalizada - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ERECHIM (sem abreviaturas). Cores diversas. Cerdas de nylon, macia.
- 111                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Tricresolformalina - 10 ml
- 112                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Adesivo fotopolimerizável, de frasco único, contendo 5,6 ml (6g), - para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por: bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros do ácido polialcenólico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga), com tamanho de partículas de 5 nm.
- 113                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Estadiômetro e Régua Antropométrica Infantil: - Faixa de medição 0-99cm, resolução em milímetros, (1mm) e numeração a cada centímetro. Uso portátil, régua confeccionada em alumínio resistente, leve e de alta durabilidade. Escala impressa de alto contraste para fácil leitura. Garantia de um ano.

#### 4 – OBSERVAÇÕES

**4.1. PARA O ITEM 71 A MARCA DEVE SER “GLUC UP” ou “GLUTOL”, conforme laudo em anexo.**

**4.2. PARA OS ITENS 75, 76, 77, 78 e 79 A MARCA DEVE SER “BD” ou “GREINER BIO-ONE”, conforme laudo em anexo.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

--

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

**ATENÇÃO:** tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

**Informar objetiva e legivelmente, o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.**

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA  
Pregoeira Oficiala





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC